

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 532 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 04.03.2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA ÉSIMO EVENTOS, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PAISAGISMO JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO LTDA-ME.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ÉSIMO EVENTOS, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PAISAGISMO JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ Nº 23.556.155/0001-04, com sede na Rua Guanabara, nº 127, Vila Frederico, na Cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pela Senhora **ELAINE DA SILVA**, brasileira, empresária, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.410.294-4 SSP/PR, inscrita regularmente no CPF/MF nº 079.788.599-40, e/ou **WEVERTON VINICIO MAXIMIANO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.929.766-7 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 024.351.849-80, ambos residentes e domiciliados na Rua Potiguar de Medeiros, nº 42, Conjunto Habitacional Guido Zanini, na Cidade de Jataizinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Edital nº 010/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016, Registro de Preços, pelos termos da proposta do CONTRATADO datada de 25/02/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CONFORME PREVE O ART. 215, § 2º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M ²	300.000	Prestação de Serviços de roçada de terrenos baldios, incluindo a retirada e a destinação adequada dos resíduos provenientes da roçada	R\$ 0,19933	R\$ 59.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais)					R\$ 59.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- I- A prestação dos serviços se dará de forma parcelada, obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, determinados através de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, qual seja, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- II- Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 05 dias, após a emissão da Ordem de Serviço, nos locais e com a metragem constante na mesma, devidamente expedida pelo setor responsável;
- III- Os serviços a serem executados compreendem a roçagem mecanizada, roçagem manual, acabamentos e também a retirada e a destinação dos resíduos resultantes do serviço;
- IV- A roçada deverá ser realizada de forma mecanica ou manual, não sendo permitido o uso de agrotóxicos e/ou queimada da vegetação e do resíduo proveniente da roçada;
- V- O recebimento dos serviços se dará pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo servidor responsável, visando o controle da execução;
- VI- Os serviços realizados em desacordo com o objeto serão imediatamente informados ao departamento responsável para a tomada de providencias cabíveis;
- VII- A execução dos serviços deverá obedecer as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.
- VIII- A empresa contratada deverá possuir os recursos mínimos essenciais para que os serviços prestados tenham a qualidade/eficiência, sendo: equipamentos mecanizados e manuais, acessórios e equipamentos de proteção adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação.
- IX- Os terrenos em que forem executados os serviços de roçagem deverão ser fotografados antes e depois da prestação dos serviços, acompanhados de relatórios contendo a quantidade, os locais (endereços) e os serviços executados.
- X- Os terrenos em que a empresa contratada estiver previsto na ordem de serviço para a realização da roçagem e limpeza, e que contiverem entulhos, impossibilitando a realização dos serviços, deverá ser realizada a notificação e encaminhada ao setor competente, qual seja, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que esta tome as medidas cabíveis;
- XI- O contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela licitante vencedora, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o **Edital de Pregão Presencial nº 010/2016 – Registro de Preços** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao **Edital de Pregão Presencial nº 010/2016 – Registro de Preços** e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

- I – Executar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II - Atuar de forma que os serviços sejam executados sem quaisquer vínculos com o Município de Sabáudia;
- b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão em hipótese alguma vínculo empregatício com a Prefeitura;
- c) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou conexão com eles;
- d) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 532 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 04.03.2016

- e) Responder por danos materiais ou morais, causados por seus empregados diretamente ao Município de Sabáudia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente certame licitatório.
- g) Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas nesta licitação;
- h) Substituir, dentro de 48 (quarenta e oito) horas o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela administração;
- i) Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI's), bem como, fiscalizar a sua utilização;
- j) Disponer de local apropriado para depósito dos resíduos e detritos provenientes da execução dos serviços;
- k) Refazer às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e no instrumento convocatório que o integra;
- l) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal que se verifique durante a prestação dos serviços;
- m) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos serviços executados ou em execução;
- n) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA QUALIDADE

§ 1º - A prestação dos serviços se dará de forma parcelada, obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, determinados através de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, qual seja, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º - Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 05 dias, após a solicitação efetuada pelo setor competente, nos locais indicados na Ordem de Serviço emitida pelo mesmo, deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo e atendendo estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

§ 3º - Os serviços a serem executados compreendem a roçagem mecanizada, roçagem manual, acabamentos e também a retirada e a destinação dos resíduos resultantes do serviço;

§ 4º - Os terrenos em que forem executados os serviços de roçagem deverão ser fotografados antes e depois da prestação dos serviços, acompanhados de relatórios contendo a quantidade, os locais (endereços) e os serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Prog.	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	001	15	452	0013	2026	3.3.90.39.0000	137	1000
07	001	15	451	0013	2063	3.3.90.39.0000	383	1000
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.39.0000	401	1000

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

II - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de relatórios de prestação de serviços, fotos dos terrenos antes e depois dos serviços executados, bem como da apresentação da Nota Fiscal nas quantidades e nos locais determinados pelo setor competente, qual seja, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Os serviços de limpeza de terrenos baldios, objeto deste certame, serão custeados com recursos próprios do Município, através da Administração Pública Municipal, e o valor devido será lançado no nome constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

I. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

II. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

III. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

IV. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

V. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 532 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 04.03.2016

VI. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- I. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
 - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
 - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
 - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- II. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
 - Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;
 - “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 03 de Março de 2016.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
Contratante

Esimo Eventos, Controle de Pragas Urbanas Paisagismo Jardinagem Ltda-ME
Elaine Da Silva e/ou Weverton Vinicio Maximiano
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 532 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 04.03.2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-02.005.04.122.0004.2.007.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.001.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.001.04.122.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.001.04.122.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.004.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-04.001.26.782.0013.2.027.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-04.002.18.542.0011.2.028.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-04.002.18.542.0011.2.088.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.034.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.035.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.004.10.305.0020.2.079.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.006.10.304.0020.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.361.0016.2.041.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.365.0016.2.043.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.366.0016.2.044.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.003.27.812.0017.2.049.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.004.13.122.0018.2.050.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.005.12.361.0016.2.086.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.005.12.365.0016.2.085.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-08.001.08.122.0021.2.071.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-08.001.11.333.0015.2.073.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-08.004.08.244.0021.2.078.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 014/2016
 b) Licitação Nº: 011/2016
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data Adjudicação: 03/03/2016
 e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **GRAFICA BARROSO LTDA**
 CNPJ/CPF: **09.615.438/0001-59**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
Lote 01- SETOR ADMINISTRATIVO – EXECUTIVO MUNICIPAL				
01	Convite para eventos do município, em papel couchê 150gr. Tamanho 22x31cm, cromia frente/verso, com vinco	2500	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00
02	Cartão de visita, papel couchê 300g, 09x05cm, cromia, envernizado	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
03	Bloco para eventos (escolares, culturais, esportivos, beneficentes), papel sulfite 75g, com 50 folhas cada, tamanho 07x15cm, 01 cor, picotado, grampeado, colado, numerado	3500	R\$ 1,00	R\$ 3.500,00
04	Pasta Notas Empenhadas – 24x47cm – Sulf. 120g. Impressa 01 cor e vincada – Modelo Anexo	10000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
05	Pastas Cromia, triplex 250gr, tamanho 46x31cm, corte e vinco	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
06	Envelope Saco Ouro s/ timbre – 31x41cm, 01 cor	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
07	Envelope Ofício c/ timbre – 01 cor - 75g.	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
08	Envelope Saco Ouro c/ timbre – 18,5x24cm, 01 cor	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
09	Envelope Ouro c/ timbre – 24x34cm, 01 cor	6000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
10	Banner com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 70x100cm	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
11	Banner com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 100x120cm	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	Faixas com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 70x300cm	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
13	Faixas com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 70x500cm	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
14	Convites para eventos do município, em papel couchê 150g, colorido, sendo diversos modelos, (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 15x21cm	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
15	Boletins informativos e de divulgação de eventos municipais, tamanho: 15x21cm, sulfite 75g, (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout).	7500	R\$ 0,18	R\$ 1.350,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 532 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 04.03.2016

16	Autorização para fornecimento de material ou serviço, tamanho 21,5X15cm, papel extracop, 50X2, colado, 01 cor	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
17	Cartaz papel couchê 150gr, cromia, tamanho 31X46cm.	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
18	Panfletos de eventos em geral, papel couchê 115gr, cromia, tamanho 15X21cm	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
19	Capa para carnes de IPTU, papel sulfite 120gr, cromia, tamanho 12X42cm, vincado, frente/verso.	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
20	Sulfite 75gr, cromia, folha solta, tamanho 21X29,7cm	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
21	Papel anotações em geral, papel 56gr, tamanho 10X15cm, 01 cor, colado, 50X1	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
Lote 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
01	Envelope Ofício c/ timbre – 01 cor - 75g.	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
02	Envelope Saco Ouro c/ timbre – 18,5x24cm, 01 cor	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
03	Envelope Ouro c/ timbre – 24x34cm	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
04	Pasta Individual Impressa 01 cor, vincada, tamanho 54x37cm – 240g.	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
05	Pastas Cromia, triplex 250gr, tamanho 46X31cm, corte e vinco	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
06	Caderno do Professor, para anotações diárias, contendo o estatuto do professor nas primeiras 10 folhas, com 90 folhas para anotações gerais, com linhas, espiral, capa dura em cromia.	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
07	Ficha de retirada de livro, papel cartolina branca 180gr, frente/verso diferente, tamanho 10X15cm	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
08	Banner com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 70x100cm	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
09	Banner com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 100x120cm	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	Faixas com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 70x300cm	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
11	Faixas com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 70x500cm	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
12	Convites para eventos do município, em papel couchê 150g, colorido, sendo diversos modelos, (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 15x21cm	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
13	Boletins informativos e de divulgação de eventos municipais, tamanho: 15x21cm, sulfite 75g, (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout).	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 62.030,00 (Sessenta e dois mil e trinta reais).

Fornecedor: **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **08.014.368/0001-10**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
Lote 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
01	Envelope Saco Ouro s/ timbre – 31x41cm, 01 cor	300	R\$ 0,36	R\$ 108,00
02	Envelope Ofício c/ timbre – 01 cor - 75g.	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
03	Envelope Saco Ouro c/ timbre – 18,5x24cm, 01 cor	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
04	Envelope Ouro c/ timbre – 24x34cm, 01 cor	2500	R\$ 0,18	R\$ 450,00
05	Guia de Encaminhamento – 50x1 – 15x21cm – sulfite 75g, 01 cor	600	R\$ 1,81	R\$ 1.086,00
06	Receituário Médico – 50x1 – 15x21cm – sulfite 75g, 01 cor	1200	R\$ 1,53	R\$ 1.836,00
07	Atestado Médico – 50x1 – 15x21cm – sulfite 75g, 01 cor	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00
08	Receituário Controle Esp. – 50x2 – Papel Auto Copiativo (Sincarbon) – 15x21cm, 01 cor	600	R\$ 3,36	R\$ 2.016,00
09	Solic. De Exame Comp. – Guia de Enc. – 50x2 – 15x21cm – Papel Auto Copiativo, 01 cor	300	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
10	Laudo p/ Solicitação/Aut. de Proc. Amb. – 50x1 – 21,5x31,5cm – sulfite 75g, 01 cor	100	R\$ 3,382	R\$ 338,20
11	Referência e Contra Referência – 50x1 – 21,5x31,5cm – sulfite 75g, 01 cor	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
12	Referência e Contra Referência – Motivo de Enc. – 50x1 – 21,5x31,5cm – sulfite 75g, 01 cor	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
13	Hiperdia – 50x1 – 21,5x31,5cm – sulfite 75g, 01 cor	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
14	Notificação de receita B – Azul, papel sulfite 75gr, tamanho 13,5X21cm, numerado, picotado, grampeado, com canhoto, 10X1, 01 cor	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
15	Ficha de visita Dengue, papel cartolina branca 180gr, tamanho 10X15cm, frente, 01 cor.	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
16	Atestado para gestante, papel sulfite 75gr, tamanho 15X21cm, 01 cor, 50X1	70	R\$ 1,67	R\$ 116,90
17	Controle de radiografia odontológica, papel cartolina branca 180gr, tamanho: 21,5X31,5cm, 01 cor	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
18	Atestado de diagnóstico CID, papel sulfite 75gr, 50X1, tamanho 21,5X31,5cm, 01 cor	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
19	Ficha de Atividade seletiva, papel cartolina branca 180gr, tamanho 21,5X31,5cm, 01 cor	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
20	Ficha de procedimentos, papel cartolina branca 180gr, tamanho 21,5X31,5cm, 01 cor	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
21	Ficha de visita domiciliar, papel sulfite 75gr, tamanho 21,5X31,5cm, 01 cor, frente/verso	3000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
22	Questionário de auto de condições e situações de saúde, papel sulfite 75gr, tamanho 21,5X31,5cm, 01 cor, frente/verso, 50x1	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
23	Ficha de atendimento individual, papel sulfite 75gr, tamanho 31,5X21,5, 01 cor, 50x1	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
24	Ficha de visita domiciliar, família ausente, papel sulfite 75gr, tamanho 10X14cm, 01 cor, 50x1	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
25	Ficha Controle de Diabetes e Hipertensão, papel cartolina 180gr, frente-verso, vincada, tamanho 15x21cm, 01 cor	3000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
26	Crachá em papel adesivo, brilho, com corte, cromia, tamanho 10x08cm	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
Lote 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
01	Envelope Ofício c/ timbre CRAS – 01 cor - 75g.	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
02	Envelope Ouro c/ timbre CRAS – 24x34cm, 01 cor	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
03	Envelope Ofício c/ timbre CONSELHO TUTELAR – 01 cor - 75g.	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
04	Envelope Ouro c/ timbre CONSELHO TUTELAR – 24x34cm, 01 cor	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
05	Envelope Ofício c/ timbre CENTRO DO IDOSO – 01 cor - 75g.	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
06	Envelope Ouro c/ timbre CENTRO DO IDOSO – 24x34cm, 01 cor	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 532 – PÁG. 06 – SEXTA-FEIRA – 04.03.2016

07	Envelope Ofício c/ timbre CENTRO DA JUVENTUDE – 01 cor - 75g.	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
08	Envelope Ouro c/ timbre CENTRO DA JUVENTUDE – 24x34cm, 01 cor	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
09	Envelope Ofício c/ timbre SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – 01 cor - 75g.	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
10	Envelope Ouro c/ timbre SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – 24x34cm, 01 cor	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
11	Cédula Eleitoral Conselho Tutelar, papel sulfite 75g, frente/verso, preto/branco, tamanho 15X10cm.	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
12	Pastas Cromia, triplex 250gr, tamanho 46X31cm, corte e vinco	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
13	Crachá (nome, entidade), tamanho 10X15cm, papel cartolina branca 180gr, cromia	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
14	Crachá em papel adesivo, brilho, com corte, cromia, tamanho 10x15cm	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
Lote 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO				
01	Envelope Ofício c/ timbre – 01 cor - 75g.	250	R\$ 0,40	R\$ 100,00
02	Envelope Saco Ouro c/ timbre – 18,5x24cm	250	R\$ 0,44	R\$ 110,00
03	Envelope Ouro c/ timbre – 24x34cm	250	R\$ 0,56	R\$ 140,00
Lote 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE				
01	Envelope Ofício c/ timbre – 01 cor - 75g.	250	R\$ 0,37	R\$ 92,50
02	Envelope Saco Ouro c/ timbre – 18,5x24cm	250	R\$ 0,3999	R\$99,97
03	Envelope Ouro c/ timbre – 24x34cm	250	R\$ 0,43	R\$ 107,50

Valor Total Adjudicado: R\$ 17.216,09 (Dezesseite mil duzentos e dezesseis reais e nove centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabaudia, 03 de março de 2016.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 014/2016
 b) Licitação Nº: 011/2016
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data Homologação: 03/03/2016
 e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

f) dotação:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-02.005.04.122.0004.2.007.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.001.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.001.04.122.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.001.04.122.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.004.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-04.001.26.782.0013.2.027.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-04.002.18.542.0011.2.028.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-04.002.18.542.0011.2.088.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.034.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.035.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.004.10.305.0020.2.079.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.006.10.304.0020.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.361.0016.2.041.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.365.0016.2.043.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.366.0016.2.044.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.003.27.812.0017.2.049.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.004.13.122.0018.2.050.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.005.12.361.0016.2.051.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.005.12.361.0016.2.086.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.005.12.365.0016.2.085.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-08.001.08.122.0021.2.071.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-08.001.11.333.0015.2.073.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-08.004.08.244.0021.2.078.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **GRÁFICA BARROSO LTDA**
 CNPJ/CPF: **09.615.438/0001-59**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 532 – PÁG. 07 – SEXTA-FEIRA – 04.03.2016

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
Lote 01- SETOR ADMINISTRATIVO – EXECUTIVO MUNICIPAL				
01	Convite para eventos do município, em papel couchê 150gr. Tamanho 22X31cm, cromia frente/verso, com vinco	2500	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00
02	Cartão de visita, papel couchê 300g, 09X05cm, cromia, envernizado	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
03	Bloco para eventos (escolares, culturais, esportivos, beneficentes), papel sulfite 75g, com 50 folhas cada, tamanho 07X15cm, 01 cor, picotado, grampeado, colado, numerado	3500	R\$ 1,00	R\$ 3.500,00
04	Pasta Notas Empenhadas – 24x47cm – Sulf. 120g. Impressa 01 cor e vincada – Modelo Anexo	10000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
05	Pastas Cromia, triplex 250gr, tamanho 46X31cm, corte e vinco	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
06	Envelope Saco Ouro s/ timbre – 31x41cm, 01 cor	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
07	Envelope Ofício c/ timbre – 01 cor - 75g.	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
08	Envelope Saco Ouro c/ timbre – 18,5x24cm, 01 cor	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
09	Envelope Ouro c/ timbre – 24x34cm, 01 cor	6000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
10	Banner com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 70x100cm	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
11	Banner com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 100x120cm	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	Faixas com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 70x300cm	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
13	Faixas com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 70x500cm	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
14	Convites para eventos do município, em papel couchê 150g, colorido, sendo diversos modelos, (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 15x21cm	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
15	Boletins informativos e de divulgação de eventos municipais, tamanho: 15x21cm, sulfite 75g, (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout).	7500	R\$ 0,18	R\$ 1.350,00
16	Autorização para fornecimento de material ou serviço, tamanho 21,5X15cm, papel extracop, 50X2, colado, 01 cor	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
17	Cartaz papel couchê 150gr, cromia, tamanho 31X46cm.	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
18	Panfletos de eventos em geral, papel couchê 115gr, cromia, tamanho 15X21cm	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
19	Capa para carnes de IPTU, papel sulfite 120gr, cromia, tamanho 12X42cm, vincado, frente/verso.	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
20	Sulfite 75gr, cromia, folha solta, tamanho 21X29,7cm	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
21	Papel anotações em geral, papel 56gr, tamanho 10X15cm, 01 cor, colado, 50X1	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
Lote 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
01	Envelope Ofício c/ timbre – 01 cor - 75g.	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
02	Envelope Saco Ouro c/ timbre – 18,5x24cm, 01 cor	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
03	Envelope Ouro c/ timbre – 24x34cm	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
04	Pasta Individual Impressa 01 cor, vincada, tamanho 54x37cm – 240g.	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
05	Pastas Cromia, triplex 250gr, tamanho 46X31cm, corte e vinco	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
06	Caderno do Professor, para anotações diárias, contendo o estatuto do professor nas primeiras 10 folhas, com 90 folhas para anotações gerais, com linhas, espiral, capa dura em cromia.	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
07	Ficha de retirada de livro, papel cartolina branca 180gr, frente/verso diferente, tamanho 10X15cm	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
08	Banner com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 70x100cm	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
09	Banner com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 100x120cm	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	Faixas com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 70x300cm	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
11	Faixas com impressão Digital e Acabamento (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 70x500cm	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
12	Convites para eventos do município, em papel couchê 150g, colorido, sendo diversos modelos, (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout), tamanho: 15x21cm	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
13	Boletins informativos e de divulgação de eventos municipais, tamanho: 15x21cm, sulfite 75g, (Arte final e tratamento de fotos fornecidas pelo contratado mediante aprovação de layout).	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 62.030,00 (Sessenta e dois mil e trinta reais).

Fornecedor: **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **08.014.368/0001-10**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
Lote 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
01	Envelope Saco Ouro s/ timbre – 31x41cm, 01 cor	300	R\$ 0,36	R\$ 108,00
02	Envelope Ofício c/ timbre – 01 cor - 75g.	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
03	Envelope Saco Ouro c/ timbre – 18,5x24cm, 01 cor	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
04	Envelope Ouro c/ timbre – 24x34cm, 01 cor	2500	R\$ 0,18	R\$ 450,00
05	Guia de Encaminhamento – 50x1 – 15x21cm – sulfite 75g, 01 cor	600	R\$ 1,81	R\$ 1.086,00
06	Receituário Médico – 50x1 – 15x21cm – sulfite 75g, 01 cor	1200	R\$ 1,53	R\$ 1.836,00
07	Atestado Médico – 50x1 – 15x21cm – sulfite 75g, 01 cor	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00
08	Receituário Controle Esp. – 50x2 – Papel Auto Copiativo (Sincarbon) – 15x21cm, 01 cor	600	R\$ 3,36	R\$ 2.016,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 532 – PÁG. 08 – SEXTA-FEIRA – 04.03.2016

09	Solic. De Exame Comp. – Guia de Enc. – 50x2 – 15x21cm – Papel Auto Copiativo, 01 cor	300	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
10	Laudo p/ Solicitação/Aut. de Proc. Amb. – 50x1 – 21,5x31,5cm – sulfite 75g, 01 cor	100	R\$ 3,382	R\$ 338,20
11	Referencia e Contra Referencia – 50x1 – 21,5x31,5cm – sulfite 75g, 01 cor	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
12	Referencia e Contra Referencia – Motivo de Enc. – 50x1 – 21,5x31,5cm – sulfite 75g, 01 cor	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
13	Hiperdia – 50x1 – 21,5x31,5cm – sulfite 75g, 01 cor	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
14	Notificação de receita B – Azul, papel sulfite 75gr, tamanho 13,5X21cm, numerado, picotado, grampeado, com canhoto, 10X1, 01 cor	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
15	Ficha de visita Dengue, papel cartolina branca 180gr, tamanho 10X15cm, frente, 01 cor.	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
16	Atestado para gestante, papel sulfite 75gr, tamanho 15X21cm, 01 cor, 50X1	70	R\$ 1,67	R\$ 116,90
17	Controle de radiografia odontológica, papel cartolina branca 180gr, tamanho: 21,5X31,5cm, 01 cor	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
18	Atestado de diagnóstico CID, papel sulfite 75gr, 50X1, tamanho 21,5X31,5cm, 01 cor	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
19	Ficha de Atividade seletiva, papel cartolina branca 180gr, tamanho 21,5X31,5cm, 01 cor	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
20	Ficha de procedimentos, papel cartolina branca 180gr, tamanho 21,5X31,5cm, 01 cor	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
21	Ficha de visita domiciliar, papel sulfite 75gr, tamanho 21,5X31,5cm, 01 cor, frente/verso	3000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
22	Questionário de auto de condições e situações de saúde, papel sulfite 75gr, tamanho 21,5X31,5cm, 01 cor, frente/verso, 50x1	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
23	Ficha de atendimento individual, papel sulfite 75gr, tamanho 31,5X21,5, 01 cor, 50x1	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
24	Ficha de visita domiciliar, família ausente, papel sulfite 75gr, tamanho 10X14cm, 01 cor, 50x1	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
25	Ficha Controle de Diabetes e Hipertensão, papel cartolina 180gr, frente-verso, vincada, tamanho 15x21cm, 01 cor	3000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
26	Crachá em papel adesivo, brilho, com corte, cromia, tamanho 10x08cm	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
Lote 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
01	Envelope Ofício c/ timbre CRAS – 01 cor - 75g.	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
02	Envelope Ouro c/ timbre CRAS – 24x34cm, 01 cor	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
03	Envelope Ofício c/ timbre CONSELHO TUTELAR – 01 cor - 75g.	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
04	Envelope Ouro c/ timbre CONSELHO TUTELAR – 24x34cm, 01 cor	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
05	Envelope Ofício c/ timbre CENTRO DO IDOSO – 01 cor - 75g.	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
06	Envelope Ouro c/ timbre CENTRO DO IDOSO – 24x34cm, 01 cor	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
07	Envelope Ofício c/ timbre CENTRO DA JUVENTUDE – 01 cor - 75g.	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
08	Envelope Ouro c/ timbre CENTRO DA JUVENTUDE – 24x34cm, 01 cor	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
09	Envelope Ofício c/ timbre SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – 01 cor - 75g.	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
10	Envelope Ouro c/ timbre SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – 24x34cm, 01 cor	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
11	Cédula Eleitoral Conselho Tutelar, papel sulfite 75g, frente/verso, preto/branco, tamanho 15X10cm.	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
12	Pastas Cromia, triplex 250gr, tamanho 46X31cm, corte e vinco	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
13	Crachá (nome, entidade), tamanho 10X15cm, papel cartolina branca 180gr, cromia	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
14	Crachá em papel adesivo, brilho, com corte, cromia, tamanho 10x15cm	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
Lote 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO				
01	Envelope Ofício c/ timbre – 01 cor - 75g.	250	R\$ 0,40	R\$ 100,00
02	Envelope Saco Ouro c/ timbre – 18,5x24cm	250	R\$ 0,44	R\$ 110,00
03	Envelope Ouro c/ timbre – 24x34cm	250	R\$ 0,56	R\$ 140,00
Lote 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE				
01	Envelope Ofício c/ timbre – 01 cor - 75g.	250	R\$ 0,37	R\$ 92,50
02	Envelope Saco Ouro c/ timbre – 18,5x24cm	250	R\$ 0,3999	R\$ 99,97
03	Envelope Ouro c/ timbre – 24x34cm	250	R\$ 0,43	R\$ 107,50

Valor Total Adjudicado: R\$ 17.216,09 (Dezesseis mil duzentos e dezesseis reais e nove centavos).

Sabaudia, 03 de março de 2016.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 532 – PÁG. 09 – SEXTA-FEIRA – 04.03.2016



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 002/2016

Súmula: Divulga análise dos Projetos apresentados pelo Edital Nº 012/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando o Edital Nº 012/2015 que dispõe de recursos do FIA/MUNICIPAL/2015 a ser pleiteados por Entidades Não Governamentais;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela NÃO HABILITAÇÃO da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sabáudia devido ao não cumprimento nos dispostos 5 (f) e (k) e 5.4 (IV) do Edital Nº 012/2015

Parágrafo Único: conforme disposto 12.2 do Edital, as entidades que não tiveram seus projetos aprovados, pela Comissão de Análise de Projetos, poderão interpor recurso até 03 (três) dias úteis, a contar da data de deliberação do CMDCA – Sabáudia

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 02 de março de 2016.

Beatriz Prado da Silva Domingos
PRESIDENTE DO CMDCA